



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL N.º 006/2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária Municipal de Administração e Governo, **Sra. Thaís Moreira Magalhães**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que **no período de 31/03/2025 (segunda-feira) a 02/04/2025 (quarta-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio Centro de Apoio ao Trabalhador, situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro**, as inscrições para o Processo Seletivo - Edital nº 006/2025, com o fim de preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva**, para atender às necessidades da administração municipal obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa o preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva** para atender às necessidades da administração municipal no decurso dos anos de 2025 e 2026, cuja contratação se dará nos termos das Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com o apoio e o suporte da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II – DAS VAGAS, REGIME JURÍDICO, VIGÊNCIA, JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Serão ofertadas:

Vagas para formação de cadastro de reserva para estágio do Curso Superior de Administração.

Regime Jurídico: Contratação se dará nos termos das Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007.

Vigência da contratação: O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, quando a permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

Jornada do Estágio: A jornada de atividades diárias dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais.

Remuneração: Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.110/2007, o (a) candidato(a) aprovado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no seguinte valor:

I - Curso Superior - R\$ 900,00 (novecentos reais);

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar currículo pessoal.
- g) Estar cursando, no mínimo o 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível universitário;

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no **período entre 31/03/2025 a 02/04/2025 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente, no Prédio do Centro de Apoio ao trabalhador, situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro - Capim Branco/MG.**

As inscrições para participação neste Processo Seletivo independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para a vaga que pretenda ocupar.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO I deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com **currículo vitae** e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou o comprovante de quitação;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Comprovante de Endereço;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

- Declaração de Matrícula e frequência;

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato que vier a ser aprovado e classificado, ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2026**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular e entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
31/03/2025 a 02/04/2025	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
03/04/2025	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
07/04/2025	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
08/04/2025	Recurso
09/04/2025	Avaliação do recurso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
10/04/2025	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados
11/04/2025	Divulgação das datas e horários das entrevistas
14/04/2025	Entrevista
16/04/2025	Resultado
22/04/2025	Recurso
23/04/2025	Resultado final

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 23/04/2025, mediante divulgação no site do Município de Capim

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das funções e das atribuições das respectivas vagas para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da administração municipal.

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O início das atividades pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o Termo de Compromisso de Estágio que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi compromissado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir a vaga, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/preendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 24 de março de 2024.

THAIS MOREIRA
MAGALHAES:11813
824673

Assinado de forma digital por
THAIS MOREIRA
MAGALHAES:11813824673
Dados: 2025.03.24 16:56:12 -03'00'

Thaís Moreira Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Governo

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:029317776
76

Assinado de forma digital por
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2025.03.24 16:57:10 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo: _____			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: _____		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Numero: _____	8- Complemento: _____		9- Bairro: _____
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Vaga de Estágio Pretendida: _____			
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 006/2025, que refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2025. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no edital nº 006/2025, que se refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2025, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 006/2025.			
20- Data da inscrição: ____/____/2025. Ficha de inscrição - Nº.: _____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação).*

Capim Branco, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital nº 006/2025 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e Merenda Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor de referência: 981.991,38

Data de abertura : 03/04/2025 09:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1920 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0032/2025, Dispensa nº 0010/2025

Objeto: : Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de caixas de bombons para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conforme as especificações contidas no detalhamento do objeto. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de caixas de bombons para atender a demanda da Secretaria M.

Valor de referência: 24.253,71

Data de abertura : 28/03/2025 07:59:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.